



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR- 083 /14 de 13 de outubro de 2014.

Exma Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

21/10/14

Aprovado por: *[assinatura]*

Em: 03/11/14

Vereadora - **Rosângela Alfenas**
Presidente da Câmara

21/10/14
Aprovado por: *[assinatura]*

Em: 03/11/14

Vereadora - **Rosângela Alfenas**
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 068/14

"Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 3010, de 26 de junho de 2000, que estabelece critérios para instalação de Estação Rádio Base – ERB, microcélulas de telefonia celular e equipamentos".

Senhora Presidente:

1º) Pretende o Vereador Carlos da Silva Rufato à aprovação do Projeto de Lei em referência que "Acrescenta o parágrafo único ao artigo 4º, da Lei Municipal nº 3010, de 26 de junho de 2000, que estabelece critérios para instalação de Estação Rádio Base – ERB, microcélulas de telefonia celular e equipamentos".

2º) Em sua justificativa, o autor ressalta ser necessária o acréscimo deste Parágrafo Único em virtude das inúmeras perturbações sofridas pelos moradores que se encontram nas proximidades das antenas transmissoras de sinal para aparelhos celulares, pois estas emitem ruídos perturbadores, além de representar riscos em caso de desabamento. Outro fator considerável, segundo o autor do Projeto, é o risco que tais antenas podem trazer para a saúde humana, existindo vários estudos que relacionam a radiação emitida por essas antenas ao aparecimento de doenças, especialmente o câncer, nos moradores que estão situados em sua proximidade. Portanto está-se propondo também a distância de 100 metros de edificações e das áreas de acesso e circulação de residências, que somente serão autorizadas quando precedida de audiência pública para apresentação e discussão do projeto com os moradores da localidade diretamente interessada.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

[assinatura]
Vereador **Samuel Gazolla Lima**
Presidente

[assinatura]
Vereador **Célio Botaro**
Membro Titular

[assinatura]
Vereador **José Alves Germano**
Membro Suplente

Visa do Vereador
Rafael
28/10/14

Visa do Vereador
Samuel
28/10/14